



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000

PORTARIA Nº. 132/2024

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Assemasul
EDIÇÃO: Nº. 3647 Pg. 98
EDITADO EM: 06/08/2024

**“DESIGNAR SERVIDORA EFETIVA PARA
OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, servidora efetiva **IVONI MACIEL GOES ROSA** para o cargo em caráter de provimento em Comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SÍMBOLO DAS-01**, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Conferir à Servidora designada as atribuições de gestora e ordenadora de despesas junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Habitação, Fundo Municipal da Criança e Adolescente e Fundo Municipal de Investimento Social.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 05/08/2024, revogadas as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Paulo Cesar Franjotti
PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ



TERMO DE POSSE EM CARGO COMISSIONADO

EMPOSSADO (A): IVONI MACIEL GOES ROSA

CPF: 004.596.421-11

CARGO/FUNÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO/SÍMBOLO: DAS-01

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Aos 05 dias do mês de Agosto de 2024, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Japorã – Estado de Mato Grosso do Sul.

O servidor público comissionado conforme a **Portaria de nº. 132/2024** tomou **POSSE** no cargo especificado, referido acima, o qual fica submetido ao Regime Geral da Previdência Social, a cargo do Instituto Nacional do Seguro Social – I.N.S.S., Definidos pelas Leis Federais nº. 8.212/91 e 8.213/91, em acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 012/2002.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como, declarou em apartado não estar desempenhando outro emprego ou função pública na forma vedada pelo art. 37, inc. XVI da Constituição Federal, ressalvadas as exceções legais. Para constar, eu, Lilian Ariane S. Melo em exercício neste Departamento, lavrei o presente **TERMO** que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo empossado.

Ivoni Maciel Goes Rosa
Empossado (a)

Paulo Cesar Franjotti
PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO****PORTARIA 132/2024****"DESIGNAR SERVIDORA EFETIVA PARA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. "**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, servidora efetiva **IVONI MACIEL GOES ROSA** para o cargo em caráter de provimento em Comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SÍMBOLO DAS-01**, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Conferir à Servidora designada as atribuições de gestora e ordenadora de despesas junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Habitação, Fundo Municipal da Criança e Adolescente e Fundo Municipal de Investimento Social.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 05/08/2024, revogadas as disposições em contrário
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Paulo Cesar Franjotti
PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA 01/2024
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 001/2024****"DISPÕE SOBRE PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, A SER INCLUÍDO NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO 2.025".**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Japorã/MS, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art. 1º - A proposta Orçamentária do Município de Japorã/MS, para o exercício de 2.025, deverá respeitar o percentual previsto na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) aprovada por esta Casa de Leis.

Art. 2º - A distribuição do quantum Orçamentário obedecerá à programação constante desta Resolução Anexo 01, parte integrante da mesma.

Art. 3º - Quando da elaboração final do orçamento do Município para o exercício de 2.025, quando os valores já serão conhecidos, o Presidente da Câmara acompanhará a concretização de tal elaboração no que diz respeito ao Poder Legislativo.

Art. 4º - Caso o Poder Executivo não obedeça o previsto nesta Resolução, o Poder Legislativo providenciará as mudanças necessárias em tempo oportuno.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES "DR. ULYSSES GUIMARÃES", DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM 25 DE JUNHO DE 2024.

**ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
PRESIDENTE
ANA CRISTINA TEODORO DE OLIVEIRA**

1ª SECRETÁRIA

Matéria enviada por SANDRA MARIA GABRIEL